



## Lista de Aprovados

### Convocação para solicitação de matrícula *online*

#### Processo Seletivo 2021 Específico Licenciatura em Educação do Campo – Ênfase em Ciências da Natureza e Ciências Agrárias

#### Ampla Concorrência – A0

INSCRIÇÃO	NOME	CONVOCAÇÃO	MODALIDADE ORIGINAL	MODALIDADE CONVOCAÇÃO	TOTAL
257	JANICE LUBKE HEIDEMANN	Titular	A0	A0	80
279	AMILTON FERNANDO CUNHA SOARES**	Titular	L5	A0	72
24	NATHÁLIA BONOW	Titular	A0	A0	68
21	KAGIANE JESKE KLEIN	Titular	A0	A0	64,34
217	MAIARA DA SILVA KOHN GRELLERT	Titular	A0	A0	62,5
25	ANGELICA BONOW DUMMER	Titular	A0	A0	59
101	MARTA LEMKE GOMES	Titular	A0	A0	57,01
282	JANAI CRISTINA CARMO**	Titular	L1	A0	51,69
105	ADRIANA ALMEIDA DA SILVA**	Titular	L1	A0	49,97
155	CLODOALDO DE FREITAS VARGAS	Titular	A0	A0	49,57
107	LAISE ENILDA MALLMANN SCHMALFUSS	Titular	A0	A0	44,27
41	LETÍCIA DA ROSA SCHWANZ	Titular	A0	A0	41,3
78	LISIANE AGUERO DE SOUZA	Titular	A0	A0	40,66
43	ADRIANE TIMM HOLZ	Titular	A0	A0	38,98

**\*\*Estudante inscrito em vaga reserve da pela Lei 12.711 e convocado na modalidade de Ampla Concorrência – A0 em conformidade com a PORTARIA Nº 1.117, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018 que altera a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012.**

#### MODALIDADE L1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	TOTAL
282	JANAI CRISTINA CARMO (Convocado em A0)	L1	51,69
105	ADRIANA ALMEIDA DA SILVA (Convocado em A0)	L1	49,97

#### MODALIDADE L5

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	TOTAL
279	AMILTON FERNANDO CUNHA SOARES (Convocado em A0)	L5	72



## MATRÍCULAS

### Solicitação de Matrícula *online*

1- Os candidatos acima convocados deverão acessar a página <http://coperse.furg.br> e entrar no *link* “**Solicitação de matrícula online**” acessando o sistema com seu CPF e *e-mail* cadastrados no ato de inscrição no processo seletivo.

2- Após a autenticação no sistema de solicitação de matrícula *online*, o candidato deverá realizar o envio da documentação exigida no formulário de forma legível e em um dos seguintes formatos (PDF ou Imagem).

3- Os candidatos convocados deverão apresentar de forma digitalizada a documentação abaixo mencionada para a solicitação de matrícula *online*, conforme segue:

- certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);
- histórico escolar;
- certidão de nascimento ou casamento;
- título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos;
- CPF ou comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- documento original de identificação, expedido pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelo Departamento Nacional de Trânsito, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Departamento de Polícia Federal ou por Conselhos de Classe legalmente reconhecidos;
- certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.

**OBSERVAÇÃO:** Serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio, além dos citados, os certificados obtidos: a) na modalidade de educação de jovens e adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; d) nos Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4- Não serão aceitos documentos ilegíveis ou fora do padrão estabelecido neste edital (PDF ou Imagem).

5- O candidato deverá estar atento ao prazo de envio e ao prazo de complementação da documentação *online*, sob pena de exclusão do processo seletivo.

6- O candidato que não efetuar o envio da documentação DURANTE o prazo será considerado como desistente da vaga e não terá direito à postagem no prazo de complementação, sendo excluído do processo seletivo.

7- O prazo de complementação da documentação *online* permite ao candidato reenviar documentos que não tenham sido aceitos durante a análise documental realizada pela comissão avaliadora da Universidade, após o período de envio da documentação *online*.

8- SOMENTE será aceita documentação enviada através do sistema de solicitação de matrícula *online*, respeitados os prazos estabelecidos neste edital.

9- É de responsabilidade do candidato acessar o sistema de solicitação de matrícula *online* e realizar o envio da documentação nos prazos estabelecidos.



10 - É de responsabilidade do candidato acompanhar na página da COPERSE, em <http://coperse.furg.br>, as chamadas subsequentes, sob pena de, em caso de convocação e o não envio da documentação nos prazos estabelecidos, perder o direito à vaga.

11- Todo candidato, independente da modalidade, DEVERÁ apresentar, quando retornarem as atividades presenciais, o Histórico Escolar do Ensino Médio ORIGINAL, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ORIGINAL e o Formulário de Caracterização da Deficiência ORIGINAL (quando for o caso deste último), em data a ser divulgada pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, na secretaria do campus em São Lourenço do Sul / RS, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 2.236, Centro, São Lourenço do Sul / RS.

**Observação:** Excepcionalmente em função da pandemia COVID-19, em substituição ao certificado de conclusão do Ensino Médio, os candidatos poderão enviar documento de provável conclusão, emitido pela secretaria das escolas, contendo a data da provável conclusão. O certificado de conclusão e o histórico devem ser encaminhados de forma online, ao Registro Acadêmico da universidade, antes da data limite do término do 1º semestre letivo 2021, em 24 de setembro de 2021, conforme definido pelo calendário universitário.

12- Eventuais pedidos de recursos do indeferimento de matrícula deverão ser encaminhados até 48h após a data de divulgação do resultado publicada no edital de convocação, para o endereço eletrônico [coperse@furg.br](mailto:coperse@furg.br), indicando no assunto “Recurso Processo Seletivo Específico para Licenciatura em Educação do Campo 2021”. Os recursos devem conter além do nome do candidato, o curso, a modalidade e uma justificativa fundamentados do motivo do recurso. O recurso será avaliado pelas Comissões de Avaliação Documental da FURG que tomarão por base exclusivamente os documentos enviados pelo candidato durante o processo de solicitação de matrícula online, não sendo permitida a juntada de novos documentos durante esta fase. Os recursos que estiverem fora do padrão estabelecido ou que forem enviados fora do prazo não serão analisados e mantendo-se o resultado final das Comissões de Avaliação Documental. O resultado dos recursos será publicado em <http://coperse.furg.br>.

13 - Devido à pandemia da COVID-19, NÃO serão realizadas solicitações de matrícula e entrega de documentos de forma presencial.

14- Em conformidade com a portaria nº 1.117, de 1º de novembro de 2018 do Ministério da Educação, a classificação será na ordem decrescente das notas, inclusive os inscritos nas vagas reservadas de acordo com a Lei nº 12.711, de 2012, e ações afirmativas adotadas pela FURG, consoante o limite de vagas disponíveis na instituição na modalidade de ampla concorrência, e posteriormente a classificação dos estudantes que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, e às ações afirmativas adotadas pela FURG, nas modalidades de concorrência para as quais manifestaram interesse, observado o seguinte:

- a) caso o estudante inscrito na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será convocado nessa modalidade e sua inscrição é retirada do cálculo de inscrições às vagas reservadas;
- b) caso o estudante não possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, manterá sua classificação de acordo com a opção de reserva da Lei nº 12.711, de 2012, escolhida durante o período de inscrição.

15- Todo candidato, independentemente da modalidade, poderá ser convocado uma única vez como titular da vaga durante os chamamentos da lista de espera.



16- Toda a documentação exigida para a solicitação de matrícula, bem como para comprovação do atendimento aos critérios da reserva de vagas pela Lei 12.711/2012, pela Lei 13.409/2016 e pelo PROAAf - Programa de Ações Afirmativas, encontra-se no item 8 do edital Processo Seletivo Específico para Licenciatura em Educação do Campo 2021, da FURG, disponíveis em <https://coperse.furg.br/2021/ps-2021-educacao-do-campo>.

17- O não cumprimento dos critérios estabelecidos pela reserva de vagas da Lei 12.711/2012, Lei 13.409/2016 e do PROAAf, a ausência do envio da documentação exigida do candidato nos prazos estabelecidos pelo cronograma, bem como a falta de documentação como exigida no item 8 do edital Processo Seletivo Específico para Licenciatura em Educação do Campo 2021, da FURG para solicitação de matrícula, implicarão a perda da vaga.

#### 18- CRONOGRAMA

<b>PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA ONLINE</b>		
Envio da documentação online	<a href="http://www.coperse.furg.br">www.coperse.furg.br</a>	<b>15 e 16 de julho de 2021</b>
Complementação da documentação	<a href="http://www.coperse.furg.br">www.coperse.furg.br</a>	<b>20 de julho de 2021</b>
<b>Resultado da matrícula</b>	<a href="http://www.coperse.furg.br">www.coperse.furg.br</a>	<b>23 de julho de 2021</b>
Período de recursos do resultado da matrícula	<b>coperse@furg.br</b>	<b>Até 48h do resultado da matrícula</b>
<b>Ingresso dos estudantes no primeiro semestre letivo 2021 (online)</b>	<a href="http://www.ava.furg.br">www.ava.furg.br</a>	<b>26 de julho de 2021</b>

Rio Grande, 13 de julho de 2021.

Comissão Permanente do Processo Seletivo – COPERSE